



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.385 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIO -
NAR AS PIONEIRAS SOCIAIS, VISANDO À A-
QUISICÃO DE COBERTORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamen-
tária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00-
(cem mil cruzeiros), para subvencionar as Pioneiras Sociais, vi-
sando à aquisição de cobertores, obedecendo a seguinte classifi-
cação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15810000 - Assistência
- 15814860 - Assistência Social Geral
- 15814862-03 - Subvenções Diversas
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
 - 3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do
referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Su-
peravit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com
o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964 Cr\$ 100.000,00.

...

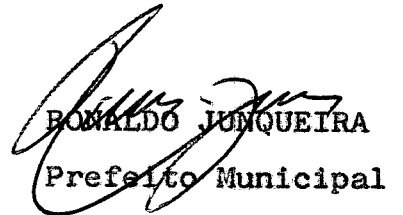


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.385 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE MAIO DE 1983 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.218, de 06/05/83.